



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, E A EMPRESA: KEURYA NUNES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, CNPJ: 50.310.133/0001-32, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NA AREA LEGISLATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, EXERCICIO 2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2065 – centro – Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565-000, CNPJ: 34.669.101/0001-71, ora representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ALDUÍDES AMÂNCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no RG: 812 693 SSP/MT e CPF:562.839.542-00, residente e domiciliada na Av. Joao Ribeiro snº - Casa de Tabua - Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KEURYA NUNES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, CNPJ: 50.310.133/0001-32**, situada na Av. Marechal Rondon snº - Quadra 109, Lote 002 – Centro – Conceição do Araguaia - PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pela Senhora KEURYA NUNES RODRIGUES, brasileira, solteira, advogada inscrita no Ordem dos Advogados do Brasil , Seção do Estado do Pará, sob o nº6896008 e CPF: 019.535.182-73, residente e domiciliado na Travessa Estevão Galais, 813, Centro – Conceição do Araguaia – PA, CEP: 68.540-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, **inexigibilidade de Licitação nº004/2023**, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Contratação de prestação de serviços consultoria e assessoria jurídica na área legislativa, licitações e contratos para a Câmara Municipal de Santa Maria Das Barreiras – PA, exercício 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº009/2023, **de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Santa Maria das Barreiras-PA, 20 de Dezembro de 2023.

MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA
CNPJ: 34.669.101/0001-71
CONTRATANTE

KEURYA NUNES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA
CNPJ: 50.310.133/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____